



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

PROCESSO N.º 2021/2020

SEINFO

Trata-se o presente PAD da solicitação da Seção de Gestão da Informação - SEINFO visando serviço de encadernação de coletânea de votos de Juízes do Pleno do TRE-BA. Os autos chegaram a esta Seção visando análise e instrução.

Inicialmente, ressaltamos que por se tratar de uma contratação direta, e em obediência ao disposto no art. 2º, inciso IV, parágrafos 3º e 4º da Portaria 97, de 16 de abril de 2019 deste Tribunal, foi solicitada consulta formal aos fornecedores do ramo (docs. nºs 31192/2020 e 34606/2020). Devido à urgência da contratação foi estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis para apresentação de proposta. Posteriormente, esse prazo foi prorrogado por mais um dia (doc. nº 34631/2020).

Findo prazo, recebemos 02 (duas) cotações: **GRAFCOR SOLUÇÕES GRÁFICAS E IMPRESSÃO BIGRAF LTDA (docs. nºs 33339/2020 e 34663/2020).**

Ressaltamos que submetemos a proposta apresentada pela empresa **GRAFCOR ESTAÇÕES** a área demandante (SEINFO), pois detectamos algumas inconsistências em relação ao Termo de Referência (doc. nº 34618/2020). O aludido setor ratificou que a acenada proposta encontra-se em desalinho com os serviços que se presente adquirir (doc. nº 34644/2020). Diante disto, a citada proposta não foi considerada para efeito de estimativa de preço.

Assim sendo, consideramos o preço médio estimado para essa contratação o da única proposta válida apresentada pela empresa **IMPRESSÃO BIGRAF LTDA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos serviços de encadernação de duas coletâneas (doc. nº 34663/2020).** Por esse motivo, deixamos de apresentar a planilha de preços.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

Informamos que em que pese apresentarmos apenas 01 preço válido, entendemos que o valor oferecido encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que esses mesmos serviços foram contratados (PAD nº 19530/2018), pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a cada encadernação (doc. nº 152282/2019).

Por fim, a referida empresa enviou confirmação da proposta e encontra-se com as documentações fiscais regulares (docs nºs 34762/2020 e 34671/2020). Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente PAD para as demais providências relativas ao pedido.

À COMAP

Em 28 de fevereiro de 2020.

Ana Paula S. de Oliveira Pereira

Técnica Judiciária

De acordo,

Em 28 de fevereiro de 2020.

Marconni R. de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análises e Aquisições